



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2657/85.

Cassa o alvará nº 00013100, concedido para DALVA TERESINHA WEGNER, com a finalidade de funcionamento de bar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
=====

Artigo 1º - É cassado o alvará de nº 00013100, que concedia licença para DALVA TERESINHA WEGNER, estabelecer-se com bar à Av. Euclides Kliemann, 932, nesta cidade.

§ Único - Esta cassação de alvará deve-se às continuas e reiteradas infrações do Código de Posturas do Município, principalmente quanto ao horário de funcionamento do bar, e desvirtuamento da finalidade da casa, inclusive constantes perturbações do sossego público, apesar das seguidas advertências por parte da fiscalização da Prefeitura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 1985.

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 2657/85.

Cassa o alvará nº 00013100, concedido para DALVA TERESINHA WEGNER, com a finalidade de funcionamento de bar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

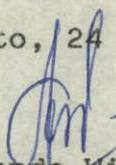
DECRETA:
=====

Artigo 1º - É cassado o alvará de nº 00013100, que concedia licença para DALVA TERESINHA WEGNER, estabelecer-se com bar à Av. Euclides Kliemann, 932, nesta cidade.

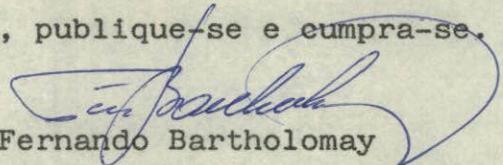
§ Único - Esta cassação de alvará deve-se às continuas e reiteradas infrações do Código de Posturas do Município, principalmente quanto ao horário de funcionamento do bar, e desvirtuamento da finalidade da casa, inclusive constantes perturbações do sossego público, apesar das seguidas advertências por parte da fiscalização da Prefeitura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 1985.


Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração